

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.
Processo: SECEC-PRC-2022/00927

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Endereço: Ponte Sotemo, localizada na Estrada Municipal Francisco Cesar Rosa que dá acesso à Rodovia Raposo Tavares SP 127 e liga o bairro Sotemo com o bairro do Porto (Antiga Passagem dos Tropeiros) - Itapetininga - SP

À Prefeitura de Itapetininga,

Considerando a importância, caracterização e valores culturais atribuídos à Ponte do Rio Itapetininga nos Bairros dos Porto e Sotemo, para continuidade da análise, deverão ser apresentados:

a) Detalhamento gráfico dos tipos de acessos nas extremidades da Ponte (em planta e elevação), especificando-se o tipo de trânsito previsto (pedestres, veículo não motorizados e/ou motorizados leves, não devendo ser permitido o de pesados, que podem se utilizar da Rodovia SP 127), sendo o exclusivo para pedestres e veículos não motorizados os mais recomendáveis por favorecerem a ambiência e conservação dos bens culturais protegidos no âmbito do estudo de tombamento;

b) O desenho de reconstrução da estrutura da ponte deve corresponder ao existente, com base em referências fotográficas antigas para se manter sua caracterização visual histórica;

c) Deve haver distinção visual entre os elementos antigos em madeira a reconstruir (pilares, travamentos e tabuleiros) e eventuais novos dispositivos (como guarda-corpos e outros itens de segurança), que devem possuir linguagem contemporânea harmônica;

d) As fundações podem ser distintas em partido estrutural, mas devem seguir o mesmo ritmo existente da estrutura de madeira a ser reconstruída;

e) A princípio, não deve haver movimentação de solo nas cabeceiras às margens do Rio, uma vez que os taludes constituem os únicos elementos em caracterização antiga, possivelmente há mais de 100 anos sem alteração, senão mesmo mais antigos;

f) Em caso de se mostrar imprescindível a movimentação do solo para as novas fundações, apresentação de prévios estudos arqueológicos nas áreas afetadas, visto se tratar de sítio de confirmada ocupação colonizadora desde ao menos meados do Século XVIII, sem tampouco se descartar a presença de vestígios dos povos originários, assinado por profissional habilitado junto ao IPHAN.

Esta UPPH permanece à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas ou orientação técnica por meio do endereço eletrônico gei.upph@sp.gov.br.

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**Secretaria de Estado da Cultura**
**FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA**
**Processo FMAL nº 199/2018– CONTRATO FMAL Nº 13/2018 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – UNISPAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E A EMPRESA ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA.**

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Memorial da América Latina, CNPJ nº 61.571.923/0001-98, com sede na Avenida Mário de Andrade, 664, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, autorizada pela Lei Estadual nº 6.472, de 28 de junho de1989, instituída pelo Decreto nº 30.233, de 08 de agosto de 1989, seus estatutos aprovados pelo Decreto nº 30.533, de 03 de outubro de 1989, com fundamento art. 15, II desse Decreto, considerando os elementos probatórios apresentados nas justificativas no MEMORANDO - DCSP 002/22, de fls. 587/612; e dos fundamentos jurídicos e fáticos expostos nas INFO GAJ nº 08/2022, às fls. 614/619, bem como nos MEMORANDOS - DCSP 004/22 e 05/22, de fls. 635/636 e 641, que atestam a não apresentação de recurso pela contratada ou de qualquer documentação que altere a atual situação contratual, e os quais adoto como razão de decidir, DECLARO A RESCISÃO UNILATERAL retroativa a 01/06/2022, com base nos arts. 78, incisos I e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores do Contrato FMAL nº 13/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA e a empresa ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lacedemônia, 432, Jardim Brasil, CEP 04634-020 – São Paulo - SP; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.849.069/0001-68.

Publique-se no DOE.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO EDUARDO COLTURATO
Diretor Administrativo e Financeiro
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**Fundação Memorial da América Latina**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE USO DE ESPAÇO Nº 09/2022.**

Processo n.º: 2022/00175

TAU-Imagem/Espaço n.º: 09/2022

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: BM E-COMMERCE BUSCA DE SITES LTDA.

Objeto: Cessão onerosa para uso dos espaços, bem como, uso e cessão das imagens desses espaços, para a realização: FILMAGEM “FASHION FILM ILOVE.EWELLA”, nos espaços: Praça da Sombra (para captação de imagem) e Espaço Expositivo Multiuso (utilização apenas como sala de apoio/camarim)

Valor: R\$ 12.000,00

Data/período: 08/08/2022, das 08:00 às 20:00 horas

Data da Assinatura: 05/08/2022

**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**Fundação Memorial da América Latina**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 030/2022.**

Processo n.º: FMAL-PRC-2022/00171

TAU n.º: 030/2022

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: TIFFANY-BRASIL LTDA.

Anuente Pagadora: TIFFANY-BRASIL LTDA.

Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: “TIFFANY & CO. REVEAL DINNER”, no Auditório Simón Bolívar (Plateia A e Foyer, com utilização das Salas VIPs do Foyer).
Valor: R\$ 91.500,00

Período: de 23 a 26/08/2022

Data da Assinatura: 08/08/2022

**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**Fundação Memorial da América Latina**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 029/2022.**

Processo n.º: FMAL-PRC-2022/00172

TAU n.º: 029/2022

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: SENSE INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTDA. – Nome fantasia: SENSE BIKE.

Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: “LANÇAMENTO SWIFT CARBON MY22”, no Espaço Expositivo da GALERIA MARTA TRABA.

Valor: R\$ 20.000,00

Período: de 14 a 22/08/2022

Data da Assinatura: 09/08/2022

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro DE 09/08/2022**

PROCESSO Nº 156/2022 – CONVITE ELETRÔNICO – OC Nº 121201120462022OC00067

À vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMOLOGO o resultado do presente Convite Eletrônico, Oferta de Compra 121201120462022OC00067, adjudicando o fornecimento de café e açúcar, objeto do mesmo, conforme segue: item 01) 200 KG. ACUCAR REFINADO, 1KG à empresa a ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP, cnpj: 35.991.410/0001-26 no valor de R\$800,00 (oitocentos reais); item 02) 300 PC. CAFE GOURMET, TORRADO E MOIDO, ALTO VÁCUO, 500GRS. à empresa FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA, cnpj: 36.939.275/0001-32 no valor de R\$3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais) e item 03) 10 KG. CAFE GOURMET, TORRADO EM GRAOS, EMBALAGEM VALVULADA à empresa J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA, cnpj: 03.370.573/0001-03 no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). Valor total do convite: R\$5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais). Os dados completos do convite eletrônico estão disponíveis no sítio eletrônico www. bec.sp.gov.br.

Diante do exposto autorizo a emissão de notas de empenho no valor estabelecido a favor das empresas acima citadas.

# Desenvolvimento Econômico

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PRESIDÊNCIA

**PORTARIA JUCESP Nº 85, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a delegação de competência para servidora habilitada a proferir decisões singulares no Escritório Regional da Associação Comercial de São Paulo.

O VICE-PRESIDENTE, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve, pela presente Portaria:

Art. 1.º Fica designada a servidora municipal Doralce Luiz de Almeida, portadora do RG. nº 13.198.132-8, SSP/SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Publicação de 16 de março 2022, conforme deliberação encartada no documento SEI 059955532, recomendada pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 9/SGM-SEGES/2021, em atenção ao disposto no subitem 2.2 do Edital de Credenciamento nº 1/SGM-SEGES/2021, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de São Paulo da Associação Comercial de São Paulo – ACPSP, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de sua situação, proferir decisões singulares na mencionada unidade conveniada.

Art. 2.º Os atos proferidos no período de 4 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022, compreendidos ao período de adaptação por meio do qual proferiu análise singular na Sede da JUCESP, ficam convalidados em virtude da designação de competência.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos a 4 de agosto de 2021.

**PORTARIA JUCESP Nº 84, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a delegação de competência para servidora habilitada a proferir decisões singulares no Escritório Regional de Guarulhos.

O VICE-PRESIDENTE, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve, pela presente Portaria:

Art. 1.º Fica designada a servidora municipal Lucia Helena Gomes Pereira Bento, portadora do RG. nº 16.224.275, SSP/SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria nº 3038/2021-GP, de 28 de junho de 2021, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de Guarulhos para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos a 28 de julho de 2021.

**PORTARIA JUCESP Nº 86, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação da delegação de competência para servidora habilitada proferir decisões singulares no Escritório Regional de Guarulhos.

O VICE-PRESIDENTE, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, no uso de suas atribuições legais e administrativas resolve pela presente Portaria:

Considerando, que a designação de servidores municipais para prestar serviços junto a escritórios regionais, proferir decisões singulares configura ato discricionário, passível de revogação conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE, pela presente Portaria:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria JUCESP nº 84, de 09 de agosto de 2022, no que tange a designação da servidora pública municipal, Lucia Helena Gomes Pereira Bento, portadora do RG. nº 16.224.275, SSP-SP, colocada à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria nº 3038/2021-GP, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de Guarulhos para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os atos proferidos no período de 28 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2022 ficam convalidados em virtude da retroatividade dos efeitos concedidos na Portaria JUCESP nº 84/2022.

**PORTARIA JUCESP Nº 83, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação da delegação de competência para servidora habilitada proferir decisões singulares no Escritório Regional de Guarulhos.

O VICE-PRESIDENTE, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, no uso de suas atribuições legais e administrativas resolve pela presente Portaria:

Considerando, que a designação de servidores municipais para prestar serviços junto a escritórios regionais, proferir decisões singulares configura ato discricionário, passível de revogação conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE, pela presente Portaria:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria JUCESP nº 33, de 12 de julho de 2010, no que tange a designação da servidora pública municipal, Jocy Cosme Lino, portadora do RG. nº 16.535.472-0, SSP-SP, colocada à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria nº 555/2010-SG/DRA, de 04 de maio de 2010, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de Guarulhos para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos a 21 de dezembro de 2021.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO SUPERIOR

**Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica**
Participes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Enesco Energia, Saúde e Correlatos EIRELI/ENESCO.
Objeto: EXPECTOR - Aparelho de Vibração Torácica para Higiene Brônquica.
Beneficiário: Admilson Marin.
Valor: R\$ 79.830,00
Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2024
Assinatura: 08/08/2022
Processo Subvenção: 2022/07221-1

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**Comunicado:**
PROTOCOLO – 102401202202303-SADM
PROCESSO - CEETEPS-PRC-2022/05049
EMPRESA – F.S. SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
Considerando que a empresa F.S. Vigilância Privada Eirelli não entrou com Recurso, a Diretoria do Centro Estadual de Educação Tecnológica mantém a aplicação da multa do contrato 137/2021, prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada em diversas unidades, mantemos o valor da multa de R\$ 670.513,16(SEISCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ) E O IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O PODR PUBLICO PELO PERIODO DE 05(CINCO) ANOS . SÃO PAULO 09/08/2022

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO**

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 102401100632022OC00218,PRC-2022/22035, CÓDIGO ÚNICO: 20220475492, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE MANUTENÇÃO CANON MC10 para a ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa MARCIA MEDIANEIRA OLIVEIRA SCHNEIDER, no valor global de R\$ 1.767,00 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais) e autorizo a emissão das Notas de Empenho.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira -UGAF

**Resumos:**

Extrato de Termo de Encerramento
Processo: PRC-2022/09338 – CONTRATO: 071/2022 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA – Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR EM CORES DE 55” - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 05/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento
Processo: PRC-2021/13120 – CONTRATO: 217/2021 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliário de Escritório - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 04/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento
Processo: PRC-2021/01367 – CONTRATO: 108/2021 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: WALDIR GAZARRA DA SILVA – Objeto do Contrato: Aquisição de Processador de Alimentos Para Diversas Unidades - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 15/07/2022

Extrato de Termo de Encerramento
Processo: PRC-2021/06909 – CONTRATO: 222/2021 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: BAKMAR ELETRONICA LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de Caixa de Som - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 04/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento
Processo: PRC-2021/14345 – CONTRATO: 219/2021 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: BAKMAR ELETRONICA LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de Caixa de Som - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 04/08/2022

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 090/2022 do Contrato: 211/2018– Processo: 2504/2018 – Pregão Eletrônico: 120/2018, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - ME. Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 39.650,48 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Assinado em 08/08/2022.

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Extrato de Convênio**
Processo Ceeteps n.º CEETEPS-PRC-2022/23378
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a MAMUTE ELETRÔNICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis:

Quantidade	Bens móveis
21	Placa Microprocessada; Modulo Esp32 com Wifi e Bluetooth Esp-wroom-32
21	Cabo USB para conexão da placa microprocessada com um computador
21	Módulo Sensor Ultrassônico
21	Módulo LDR
21	Módulo Display 7 segmentos
21	Barra de Leds B210-Sr – Vermelho
21	Sensor de Temperatura NTC 10k 3mm
21	Led 5mm Rgb Difuso Catodo Comum
21	Led 10mm Azul Alto Brilho
21	Led 10mm Vermelho Alto Brilho
21	Led 10mm Verde Alto Brilho
21	Led 10mm Amarelo Alto Brilho
42	Led 10mm Branco Alto Brilho
105	Led 5mm Vermelho Difuso

105	Led 5mm Amarelo Difuso
105	Led 5mm Verde Difuso
42	Buzzer 12mm 5v
42	Chave Liga e Desliga
100	Resistor Filme de Carbono 220R CR25 0,25W (1/4W) 5%
100	Resistor Filme de Carbono 100K CR25 0,25W (1/4W) 5%
100	Resistor Filme de Carbono 10K CR25 0,25W (1/4W) 5%
100	Resistor Filme de Carbono 100R CR25 0,25W (1/4W) 5%
42	Potenciômetro Linear Duplo 16mm 10K8 L20
42	Kit Jumper Macho x Macho 20cm - 20 Peças
42	Kit Jumper Macho x Fêmea 20cm - 20 Peças
21	Protoboard 400 pontos
21	Caixa Organizadora

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor total de R\$ 6.677,00 (seis mil seiscentos e setenta e sete), valor esse a ele atribuído pela DOADORA, conforme proposta de doação constante dos autos do Processo CEETEPS-PRC-2022/23378.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

Data de assinatura: 02/08/2022

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTAUDUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A MAMUTE ELETRÔNICA LTDA, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ROBÓTICA PAULA SOUZA.

Pelo presente instrumento, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, e de outro lado a MAMUTE ELETRÔNICA LTDA, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Senhor PAULO ROGERIO DE CAMPOS VALVERDE, RG nº 21.379.821 – SSP/SP, e CPF nº 157.270.438-16, em face do chamamento público indicado em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 66.173/2021, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis:

Quantidade	Bens móveis
21	Placa Microprocessada; Modulo Esp32 com Wifi e Bluetooth Esp-wroom-32
21	Cabo USB para conexão da placa microprocessada com um computador
21	Módulo Sensor Ultrassônico
21	Módulo LDR
21	Módulo Display 7 segmentos
21	Barra de Leds B210-Sr – Vermelho
21	Sensor de Temperatura NTC 10k 3mm
21	Led 5mm Rgb Difuso Catodo Comum
21	Led 10mm Azul Alto Brilho
21	Led 10mm Vermelho Alto Brilho
21	Led 10mm Verde Alto Brilho
21	Led 10mm Amarelo Alto Brilho
42	Led 10mm Branco Alto Brilho
105	Led 5mm Vermelho Difuso
105	Led 5mm Amarelo Difuso
105	Led 5mm Verde Difuso
42	Buzzer 12mm 5v
42	Chave Liga e Desliga
100	Resistor Filme de Carbono 220R CR25 0,25W (1/4W) 5%
100	Resistor Filme de Carbono 100K CR25 0,25W (1/4W) 5%
100	Resistor Filme de Carbono 10K CR25 0,25W (1/4W) 5%
100	Resistor Filme de Carbono 100R CR25 0,25W (1/4W) 5%
42	Potenciômetro Linear Duplo 16mm 10K8 L20
42	Kit Jumper Macho x Macho 20cm - 20 Peças
42	Kit Jumper Macho x Fêmea 20cm - 20 Peças
21	Protoboard 400 pontos
21	Caixa Organizadora

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor total de R\$ 6.677,00 (seis mil seiscentos e setenta e sete), valor esse a ele atribuído pela DOADORA, conforme proposta de doação constante dos autos do Processo CEETEPS-PR